



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 139 DE 24 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 49 E 50
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.209, DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1972, QUE “DISPÕE SOBRE
O CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAIS”.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 49 da Lei Complementar nº 1.209, de 05 de dezembro de 1972, que “Dispõe sobre o Código de Obras Municipais”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 49 - A licença para dar início às edificações será válida pelo prazo de 10 (dez) anos, renováveis por mais 10 (dez).”

Art. 2º - O artigo 50 com seus §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº 1.209, de 05 de dezembro de 1972, que “Dispõe sobre o Código de Obras Municipais”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50 – A prorrogação da licença referida no artigo anterior será concedida gratuitamente.”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de julho de 2015.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cássio Remis Santos

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 01/08/2015 pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 02/08/2015 à dia 10/08/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Patrocínio, 29 de Julho de 2015.

OFÍCIO N.º 221/2015

Excelentíssimo Prefeito,

Em resposta ao ofício nº314/2015/GAB. PREF, comunicamos que em virtude do recesso parlamentar não possuímos mecanismo para promover correção redacional no Processo de Lei Complementar nº34/2107 enviado para sanção, conforme solicitado por V.Exa no ofício em referência.

No entanto, entendemos que trata-se de erro material que não afeta a substância do ato, e portanto, a sanção e promulgação não trará qualquer prejuízo por não importar em alteração no sentido da matéria.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos sinceros de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marly Fátima de Souza Ávila

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Excelentíssimo Senhor
Lucas Campos de Siqueira
D.D Prefeito Municipal
Patrocínio /MG**